

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº CSSJ-CON-005/2015 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE BOLSAS EDUCACIONAIS GRATUITAS NO ENSINO MÉDIO - COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ EM CURITIBA – PR, PARA O ANO LETIVO 2015, REFERENTE AO EDITAL DE DIVULGAÇÃO 061/2014.

O Serviço Social do Comércio –SESC Paraná, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no art. 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei n.º 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento editado pelo Decreto n.º 61.836, de 05.dez.1967, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 03.584.427/0001-72, torna público o resultado final da convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo para provimento de Bolsas Educacionais Gratuitas no Ensino Médio, no Colégio SESC São José, em Curitiba – PR, para o período 2015-2017, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os candidatos convocados e relacionados no **Anexo I** deverão comparecer pessoalmente ao Colégio SESC São José, na Praça Rui Barbosa, 661, Curitiba, PR, no dia **27 de fevereiro de 2015**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, para efetivar a sua matrícula na 1ª série do Ensino Médio.
- 1.2 A listagem de convocação está apresentada em ordem alfabética;
- 1.3 Os candidatos menores de idade deverão estar acompanhados de seu responsável legal, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.4 No ato deverá ser apresentada cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
 - Documento de identidade e CPF do candidato;
 - Documento de identidade e CPF do responsável;
 - Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado em nome do responsável;
 - Certidão de nascimento do candidato;
 - Declaração de conclusão do Ensino Fundamental (9º ano), atualizada, emitida pela escola de origem;
 - Histórico Escolar do candidato (deverá ser entregue até janeiro de 2015 na secretaria do Colégio);
 - 02 Fotos 3x4 recentes.
- 1.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;
- 1.6 A NÃO apresentação de algum documento solicitado no item 1.4 deste edital DESCLASSIFICA o candidato;
- 1.7 O Colégio SESC São José poderá cancelar a matrícula se houver alguma irregularidade na documentação apresentada;
- 1.8 O Uniforme Escolar e Material Didático serão disponibilizados no início do ano letivo;
- 1.9 Na matrícula o responsável deverá preencher dois contratos com o Colégio SESC São José, um referente às regras da Bolsa de Estudos e outro referente ao contrato pedagógico com o grupo Bom Jesus.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

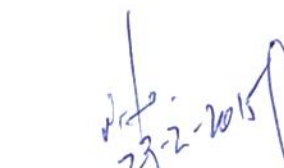
- a) A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;
- b) **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados das fases deste processo;
- c) Não serão divulgados os índices classificatórios, bem como nota da prova obtidos pelo candidato;
- d) Os documentos relativos ao processo seletivo serão guardados por dois meses após a divulgação da lista dos selecionados para as Bolsas Educacionais, não sendo possível a devolução;
- e) Não será feita revisão do processo seletivo, nem disponibilização de documentação e escores em hipótese alguma;
- f) Durante todo o período de realização do processo seletivo, o SESC PR poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato, a apresentação de quaisquer documentos exigidos para renovação da bolsa de estudos e que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e no questionário sociométrico. Verificado que o candidato omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao SESC Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo;
- g) Farão jus à Bolsa Educacional Integral de Ensino Médio, para o período de 2015 – 2016, os(as) alunos(as) que tiverem **85%** de frequência e aprovação nos anos letivos em todas as disciplinas, assim como mantenham renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional;
- h) Será disponibilizado, na 2ª série do Ensino Médio, para os(as) alunos(as) matriculados(as) nos períodos matutino e vespertino, Cursos Profissionalizantes, aplicados ao Comércio, realizados e certificados pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, em contraturno, sendo obrigatória a participação do aluno;
- i) Este Edital está disponível no 'site' www.sescpr.com.br/bolsasdeestudos e www.saojosecuritiba.com.br/noticias;
- j) Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos alunos classificados;
- k) Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, os candidatos em lista de espera serão convocados via edital, obedecendo à ordem de classificação.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2015.


Dieter Heinz Lengning
Diretor Regional


Celia Regina Jede
Gerente de Educação


Marussia de Souza dos Santos
Diretora de Divisão de Educação e Cultura
SESC-PR


Carlos Alberto de Sotti Lora
Advogado - OAB n.º 6005
SESC-PR

ANEXO I

TARDE

1. Evelyn Martins Santana
2. Gabriel Dandin Oliveira
3. Gabrielle Bianco
4. Hevelin Keisi de Oliveira Garcia de Lima
5. Isabelly Krishna Petry
6. Jessica Iensen dos Santos
7. Leonardo Ribeiro Nunes
8. Leticia da Gloria Ribeiro Marcolino
9. Lucas Ventre de Oliveira
10. Milena Moraes
11. Sofia Cristine de Oliveira e Souza
12. Stephany Ventre de Oliveira
13. Thalisson Rodrigues dos Santos